

## EDITAL – CANDIDATURA CONCURSOS ESPECIAIS DE ACESSO E INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR - 2022/2023

Nos termos do Decreto-Lei n.º 11/2020 de 2 de abril e do Despacho n.º 15/2022 de 10 de maio, do Presidente da Escola Superior de Saúde de Viseu, e de acordo com o Calendário definido pelo Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 8 de julho de 2022, toma-se pública a abertura de candidaturas para os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior, ao curso de enfermagem para o ano letivo 2022/2023.

### 1. MODALIDADES DE CONCURSOS ESPECIAIS

Os concursos especiais destinam-se a candidatos com situações habilitacionais específicas, nomeadamente:

- Estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos;
- Titulares de outros cursos superiores.

### 2. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente on-line, através do [Portal do Candidato](#) no prazo constante no Calendário, submetendo os documentos previstos no ponto 3;
- As candidaturas estão sujeitas à [tabela de taxas e emolumentos](#) em vigor.

### 3. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA

Para a realização da candidatura devem ser submetidos os seguintes documentos, sob pena de rejeição liminar:

- Documento de identificação;
- Cartão de contribuinte fiscal (se aplicável);
- Documento comprovativo da classificação obtida nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior dos maiores de 23 anos, caso se aplique;
- Documentos comprovativos da titularidade da habilitação com a totalidade dos elementos necessários à candidatura (Exemplo: Carta de Curso/Diploma/Certidão final de Curso/Certidão discriminativa), caso se aplique;
- [Documento comprovativo](#) de que reúne as condições exigidas pelos [pré-requisitos](#) (Grupo A).
- Outros documentos comprovativos relevantes para a seriação.

**Nota:** No caso dos documentos elencados nas alíneas anteriores serem emitidos por entidades estrangeiras, deverão os mesmos ser visados pelos serviços competentes do País emissor e, se não estiverem escritos em português, espanhol, francês ou inglês, traduzidos para português por tradutor ajuramentado, e reconhecido pela representação diplomática ou consulado Português. Nos termos da Convenção da Haia de 5 de Outubro de 1961, todos estes documento, emitidos por entidades estrangeiras, deverão também ser legalizados por meio de apostila, no sentido de produzirem efeito, em conformidade com Decreto-Lei n.º 86/2009 de 3 de Abril.

### 4. CALENDÁRIO<sup>1</sup>

	1.ª Fase	2.ª Fase (vagas sobranes)
Apresentação das candidaturas	até 31.08.2022	de 04 a 14.10.2022
Afixação das listas provisórias de candidatos admitidos	até 09.09.2022	até 19.10.2022
Reclamações	até 12.09.2022	20.10.2022
Afixação das listas definitivas de candidatos admitidos	13.09.2022	21.10.2022
Afixação das listas provisórias de colocação	13.09.2022	21.10.2022
Reclamações	14.09.2022	24.10.2022
Afixação das listas finais de colocação	15.09.2022	25.10.2022
Matrícula e inscrição	de 15 a 22.09.2022	de 26 a 31.10.2022

<sup>1</sup> As vagas das matrículas que não forem efetuadas nas datas previstas da 1ª fase serão disponibilizadas na 2ª fase de candidaturas.

### 5. VAGAS

	N.º
Estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos	7
Titulares de outros cursos superiores	4

### 6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

#### Modalidade A

Destina-se aos candidatos aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior dos **maiores de 23 anos**. Os critérios de seriação serão os seguintes, aplicados sequencialmente:

- Melhor classificação obtida na prova de avaliação especialmente adequada e destinada a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior dos maiores de 23 anos;
- Melhor classificação obtida na avaliação da capacidade, na seguinte componente: Prova escrita;
- A maior idade do candidato.

#### Modalidade B

Destina-se a candidatos **titulares de outros cursos superiores**. Os critérios de seriação serão os seguintes, aplicados sequencialmente:

- Melhor média do curso superior com que o candidato concorre;
- Melhor média final do ensino secundário, ou equivalente, não sendo aceites médias finais do ensino secundário, ou equivalente, obtidas posteriormente ao ingresso dos candidatos no curso superior com que concorrem;
- A menor idade do candidato.

**Nota** - caso o candidato fique selecionado em mais do que uma modalidade do concurso especial, será colocado pela seguinte ordem:

- Lugar – Modalidade B – Titulares de outros cursos superiores
- Lugar – Modalidade A – Estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior dos maiores de 23 anos

### 7. INDEFERIMENTO LIMINAR

São liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reúnam as condições necessárias, se encontrem na seguinte situação:

- Infrinjam expressamente alguma das regras fixadas em legislação própria.

A competência para o indeferimento é do Presidente da Escola Superior de Saúde de Viseu.

### 8. EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

Em qualquer momento do processo, podem ser excluídos os candidatos que:

- Prestem falsas declarações;
- Não apresentem a documentação necessária à completa apreciação do processo;
- Nas condições previstas nas alíneas anteriores, todos os atos académicos e administrativos que tenham sido praticados serão considerados nulos.

### 9. JÚRI

Todo o processo concursal é da responsabilidade do seguinte júri:

Presidente: Professor Doutor Carlos Manuel de Sousa Albuquerque  
Vogal: Professora Doutora Maria Isabel Bica Carvalho Costa  
Vogal: Professora Doutora Ana Isabel Nunes Pereira de Azevedo e Andrade  
Vogal (suplente): Professora Doutora Paula Alexandra de Andrade Batista Nelas

Ao Júri compete a aplicação dos critérios de seriação, a elaboração das listas provisórias e definitivas de admissão e colocação dos candidatos, a análise e emissão de parecer sobre as reclamações e a elaboração das listas finais de colocação dos candidatos a apresentar ao Presidente da ESSV.

Escola Superior de Saúde de Viseu, 21 de julho de 2022

Por Suplência A Vice-Presidente	
------------------------------------	--